

LEI Nº 3.135, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia no valor de R\$ 212.000,00.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

03.02 – ENTIDADES AUTARQUICAS

03.02.01 - Administração

10.122.0040.2066 – Manutenção do Departamento de Higiene e Saúde

04 – 3.1.90.13.00.10.122.0040.2066 – 1 – Obrigações Patronais..... R\$ 10.000,00

03.02.03 – Atenção Primária em Saúde

10.301.0041.2068 – Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária

25–3.1.90.11.00.10.301.0041.2068-5–Vencimentos e Vantagens Fixa–Pessoa Civil.....R\$ 15.000,00

27–3.1.90.13.00.10.301.0041.2068–5–Obrigações Patronais.....R\$ 7.000,00

34–3.3.90.39.00.10.301.0041.2068–1–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00

03.02.06 – Transportes

10.301.0041.2071 - Manutenção Do Transporte

49–3.1.90.13.00.10.301.0041.2071–1– Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00

03.02.09 – Serviços de Atenção Especializada

10.302.0042.2073 – Manutenção Das Ações/Atividades/Serv. Atenção Especializada

76–3.3.90.39.00.10.302.0042.2073 –1– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

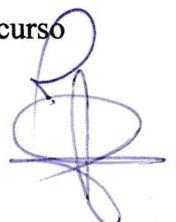
113–3.3.90.39.00.10.302.0042.2073–2–Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica.....R\$ 45.000,00

Total.....R\$ 212.000,00

Art. 2º. A Cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será realizada com o recurso de Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03.02 – ENTIDADES AUTARQUICAS

03.02.09 – Serviço de Atenção Especializado



Lei nº 3.135/2022

10.302.0042.2073 – Manutenção das Ações/Atividades/Serviços da Atenção Especializada
72 – 3.3.50.41.00.10.302.0042.2073 – 1 – Contribuições.....R\$ 212.000,00
Total.....R\$ 212.000,00

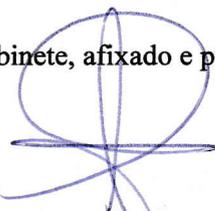
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompéia, 14 de dezembro de 2022.



ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no lugar de costume na data supra.



Marlom Pedro Soares da Silva
Diretor da Secretaria do Gabinete

